Diário Oficial da União - Nº 77 - Seção 2 - pág. 50

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 15ª Sessão Ordinária de 2013, a indicação do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul como Unidade a ser inspecionada;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado; resolve:

1. Instaurar inspeção nas Unidades do Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul, cujos trabalhos serão realizados no período de 26 a 30 de maio de 2014, prestando-se a analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais naquele Estado.

2. Designar os dias 27, 28 e 29 de maio de 2014, das 09h00 às 13h00, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público naquele Estado.

2.1 Os atendimentos serão efetuados em ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos necessários, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.

3. Comunicar as seguintes autoridades do Estado do Rio Grande do Sul: os Diretores dos Foros da 1ª, 2ª e 3ª Auditorias Militares da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, o Comandante Militar do Sul, o Comandante do V Comando Aéreo Regional; o Comandante do 5º Distrito Naval; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio Grande do Sul, o Chefe da Advocacia-Geral da União/RS, o Chefe da Defensoria Pública da União/RS, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado, comunicando-lhes da realização da inspeção e do atendimento previsto no item 2 desta Portaria.

4. Designar o Analista Processual João Barbosa Lima, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para exercer suas funções durante os trabalhos e como Secretário responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

5. Oficiar o senhor Procurador-Geral da Justiça Militar e a senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Militar, informando-os da inspeção.

6. Oficiar os senhores Procuradores-chefes das Procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul, informando-os da inspeção, convidando-os para acompanhar os trabalhos e solicitandolhe que:

6.1. deem publicidade desta Portaria na entrada principal das sedes das Procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul, em data anterior ao período de inspeção;

6.2. providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul, determinando-lhes sua presença no respectivo local de trabalho em período integral durante os dias de realização da inspeção, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável.

7. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Diário Oficial da União - Nº 77 - Seção 2 - págs. 52/53

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições, consoante o previsto nos artigos 124, inciso XX , da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art.1º - Designar a Dra. HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, Promotora de Justiça Militar e o Dr. RENATO BRASILEIRO DE LIMA, Promotor de Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuarem como Coordenadora e Coordenador-Adjunto, respectivamente, deste Ministério Público, junto à International Association of Prosecutors - IAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO, Promotora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor do Sd FN TONY DELLINHARES LOPES MARTINS, em razão da prática delituosa que lhe é imputada nos autos do Inquérito Policial Militar 0000098-25.2013.7.07.0007, em curso na Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR em exercício, no uso de suas atribuições, consoante o previsto nos artigos 124, inciso XX e 125, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Doutora MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES, Procuradora de Justiça Militar, lotada e em exercício no 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília, para praticar atos de gestão administrativa no âmbito da referida Procuradoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO COUTINHO

SECRETARIA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGJM nº 290/2013 e considerando o contido no processo nº 08160.005890/2014-29, resolve:

Declarar vago, a partir de 08 de abril de 2014, o cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, código AN10222, Classe A, Padrão AMPU-A1, ocupado pelo servidor TIAGO DA SILVA BONFIM, matrícula nº 1480-0, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 77 - Seção 3 - pág. 174

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2012

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA S/C LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo incluir sistema de pacotes para realização de exames e procedimentos na CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data de Assinatura: 14/04/2014. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR e pelo Credenciado GIL FÁBIO DE OLIVEIRA FREITAS. Processo nº 1.00.000.009113/2012-67.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2013

Termo de Credenciamento nº 500/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e o LABORATÓRIO CEDRO TLDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000052, de 05.02.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000019, de 17.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04.01.2013. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2013NE000196, de 20.02.2013. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do PLAN-ASSISTE/MPF, pelo Credenciante, Samira Georges Hachem Muniz, pelo Credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 492/2013

Termo de Credenciamento nº 492/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. LAURO BAPTISTA MACHADO S/C LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.001720/2013-01. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 02Abr2014 a 01Abr2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Carlos Baptista Machado Neto.